

Nota Informativa nº 8 / GGF / 2011

Assunto: **Reformulação candidaturas POPH- Pedidos de Reembolso**

1. No sentido de garantir um fluxo financeiro que permita a regularidade dos pagamentos do pessoal contratado, pela fonte de financiamento 242 e tendo em conta a aceitação por parte do POPH dos pedidos de reformulação de candidaturas (Pedidos de Alteração – PA), deverá, de imediato, ser apresentado através do SIIFSE o pedido de pagamento referente à despesa realizada até 31.12.2010 - Informação Anual de Execução (IAE), solicitando o respectivo reembolso junto daquela Autoridade de Gestão;
2. Após a submissão do referido IAE e caso ainda não o tenham feito, deverão submeter com urgência um pedido de reembolso referente às despesas realizadas e pagas durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2011, devendo os pedidos de reembolso ser efectuados com a periodicidade bimestral, para que os pagamentos do POPH possam ocorrer com normalidade, permitindo desta forma assegurar a tesouraria necessária.
3. Para as situações em que foi aprovada, excepcionalmente, a imputação dos encargos com os formadores contratados a título de Contrapartida Pública Nacional, esses formadores devem ser classificados no registo de execução física como permanentes, devendo os encargos com os mesmos, calculados nos termos definidos na legislação do FSE, ser imputados à subrubrica 2.1.1. Remunerações dos Formadores Internos Permanentes.

Lisboa, 25 de Março de 2011

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)